



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações -
LOA: 2025

Pág 1 / 1

Número da Lei: 4339
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 09/07/2025

DECRETO Nº 4592, de 22 de julho de 2025

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4339 de 09 de julho de 2025, DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 104.751,43,00(cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0244.0030.1238.33390390000000000000.17010000	104.751,43

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 17010000	104.751,43

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 37.349,34,00(trinta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0244.0030.1238.33390390000000000000.15000000	37.349,34

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

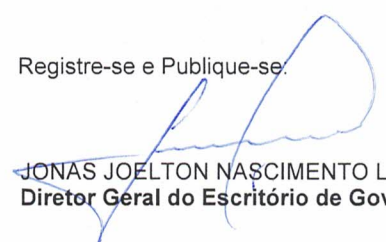
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0244.0030.1078.33390320000000000000.15000000	37.349,34

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2025.


MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


JONAS JOELTON NASCIMENTO LOPES
Diretor Geral do Escritório de Governo

